



CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS

Praça da República, 53 salas 135 – Tel.2075-4458 e 2075-4459

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Ofício CACS nº 97/2023

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, levamos ao seu conhecimento que o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, na reunião de 29 de setembro de 2021, deliberou por encaminhar a esse Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com pedido de auditoria especial, todos os casos de inadimplência de Municípios para com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB (Convênio de Municipalização, cláusula 4ª, inc.IV, alínea “a”).

Decidiu-se também, que antes de encaminhar ao Tribunal de Contas, fossem comunicados os Prefeitos dos Municípios inadimplentes, concedendo-lhes um prazo para regularização. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de **PIRAPORA DO BOM JESUS** foi comunicado pelo **Ofício nº 68/2023** mas, infelizmente, não saldou seu débito para com o Estado que, hoje, atinge o montante de **RS 20.231,52** (demonstrativo anexado).

Assim, nos termos do inc. II do artigo 30 da Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, solicitamos seja realizada fiscalização específica nas contas do Município de **PIRAPORA DO BOM JESUS** especificamente em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB, a aplicação em educação (art. 212 da Constituição) e eventuais restos a pagar sendo gerados pelo não ressarcimento dos valores devidos ao Estado, tomando-se as providências cabíveis.



**CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS**

Praça da República, 53 salas 135 – Tel.2075-4458 e 2075-4459

Ao ensejo, reafirmamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Kátia Cristina Stocco Smole

Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Presidente

À

Sua Excelência

O Senhor *Conselheiro Dr. Sidney Estanislau Beraldo*

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CONTROLE DE REEMBOLSO

PROCESSO Nº:		1851994/2018		MUNICÍPIO		Pirapora Do Bom Jesus	
Telefone:		0		Contato:		0	
VALOR		PAGAMENTOS				SALDO	SALDO
2023	COBRADO	Valor	Data	Valor	Data	DO MÊS	ACUMULADO
1/3 Férias	4.700,51	4.700,51	10/02/2023			0,00	0,00
Janeiro	20.231,52					-20.231,52	-20.231,52
Fevereiro	20.604,24	20.604,24	10/05/2023			0,00	-20.231,52
Março	26.842,62	26.842,62	12/06/2023			0,00	-20.231,52
Abril	0,00					0,00	0,00
Maio	0,00					0,00	0,00
Junho	0,00					0,00	0,00
Julho	0,00					0,00	0,00
Agosto	0,00					0,00	0,00
Setembro	0,00					0,00	0,00
Outubro	0,00					0,00	0,00
Novembro	0,00					0,00	0,00
Dezembro	0,00					0,00	0,00
13º Salário	0,00					0,00	0,00
Compl.março	0,00					0,00	0,00
TOTAL	72.378,89	52.147,37		0,00		-20.231,52	
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
						0,00	0,00
TOTAL GERAL							-20.231,52

São Paulo, 25 de julho de 2023.

OFÍCIO GP Nº 2549/2023

TC-012744.989.23-7

Referência:

Ofício CACS nº 97/2023

Senhora Presidente,

Cumprimento-a cordialmente. Em atenção ao ofício acima referenciado encaminho o presente para ciência de Vossa Excelência quanto ao despacho de 24-07-2023 proferido por essa E. Presidência nos autos do expediente TC-012744.989.23-7.

Na oportunidade, apresento protestos de estima e consideração.

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
Presidente

EXCELENTÍSSIMA SENHORA
KÁTIA CRISTINA STOCCO SMOLE
PRESIDENTE
CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
SÃO PAULO – SP
RG

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

D E S P A C H O

EXPEDIENTE : **TC-012744.989.23-7**

REQUERENTE : ■ CONSELHO ESTADUAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CEACS (null)

MENCIONADA : ■ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS (CNPJ 46.523.007/0001-99)
■ **ADVOGADO:** MARCOS SERGIO DE SOUZA (OAB/SP 147.427)

ASSUNTO : Ofício CACS nº 97/2023, datado de 14 de junho de 2023, subscrito pela Dra. Kátia Cristina Stocco Smole, Presidente do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, comunicando que o Município de Pirapora do Bom Jesus, comunicado pelo Ofício nº 68/2023, não saldou seu débito para com o Estado que atinge atualmente o montante de R\$ 20.231,52.

Considerando proposta contida no parecer elaborado pelo Gabinete Técnico da Presidência (Evento nº 20), encaminhe-se o presente protocolado à consideração do Conselheiro Robson Marinho, Relator da matéria objeto do processo TC-004188.989.23-0, que trata do exame da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus, relativas ao exercício de 2023, para conhecimento e adoção das providências que Sua Excelência entender pertinentes.

Dê-se ciência, por ofício, à Presidente do CEACS.

Ao Cartório.

G.P., 24 de julho de 2023.

**SIDNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE**

mcb

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: SIDNEY ESTANISLAU BERALDO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-PWSH-33GD-7KHK-7IB8